PL. 015

LEI MUNICIPAL Nº 1583 DE 03 DE MARÇO DE 2004.

"AUTORIZA A CELEBRAR CONVÊNIO VISANDO A PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES ALUSIVAS AS COMEMORAÇÕES DO 43º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA".

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o CTG Lago Azul de Major Vieira, para que este promova evento alusivo às comemorações do 43° aniversário de Major Vieira.

§ 1° - Por conta do convênio previsto no "Caput" deste artigo, deverá o município repassar ao CTG Lago Azul, a importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a qual deverá ser utilizada no evento festivo de que trata a presente lei.

Artigo 2° - Fica autorizado também, o município a promover a limpeza e recuperação da sede do CTG Lago Azul, local onde serão realizadas as festividades mencionadas no artigo precedente.

Artigo 3º – No prazo máximo de 30 (trinta) dias após o repasse do valor conveniado, deverá ocorrer a prestação de contas à municipalidade.

Artigo 4° - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 16 de janeiro de 2004, revogadas as demais disposições em contrário.

Major Vieira, 03 de março de 2.004.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Mural público em 03 de março de 2004.

PAULO KENJI KUBO
Sec. De Administração e Finanças